

## PETIÇÃO N.º 395/XIII/2ª

“REPOSICIONAMENTO DOS PROFESSORES NA CARREIRA, DE ACORDO COM O ESTATUTO  
DA CARREIRA DOCENTE ”

**Carlos Manuel Delgado Brás**


### **Resposta do Presidente do Conselho das Escolas a Pedido de Informação**

Através do Of. nº 397 /8ª – CEC/2017, datado de 06 de dezembro, o Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura solicita ao Presidente do Conselho das Escolas se pronuncie sobre a Petição referida supra, o que se faz nos seguintes termos:

1. O peticionário pretende, salvo melhor interpretação, que o tempo de serviço docente que esteve “congelado” nos últimos anos por força da situação económica e financeira por que passou o país, seja considerado na sua totalidade para progressão na carreira, de acordo com o Estatuto da Carreira Docente (ECD).
2. Em consequência, defende que os docentes sejam (re) posicionados no escalão da carreira docente correspondente ao tempo de serviço prestado, como se o mesmo não tivesse sido congelado.
3. O ECD regula a carreira docente e prevê, entre outros, que o tempo de serviço prestado é um requisito para progressão.
4. O ECD, tal como qualquer outro diploma legal, deve ser respeitado pelo Governo e pela Administração Educativa.
5. Por conseguinte, o signatário entende que se, num determinado momento, houve razões de interesse nacional para que não se considerassem os efeitos do decorrer do tempo de serviço na carreira dos professores, há de chegar o momento em que essas razões deixarão de se fazer sentir.
6. É entendimento do signatário que, quando tal acontecer, quando deixarem de existir as razões que levaram ao “congelamento” do tempo de serviço, deve o Estado português devolver aos docentes as condições de carreira previstas no respetivo Estatuto, de forma a minorar-lhes os prejuízos sofridos.

Póvoa de Varzim, 21 de dezembro de 2017

O Presidente do Conselho das Escolas



José Eduardo Lemos